

## PROCESSO Nº: 553 / 2024

**Projeto de Lei:** 553 / 2024

**Data de entrada:** 20 de Agosto de 2024

**Autor:** Raniere Barbosa

**Protocolo:** 4710 / 2024

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVAIS QUE VALORIZEM A CULTURA NORDESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Despacho Inicial:**



\_\_\_\_\_**NORMA JURIDICA**\_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI 553 /2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVAIS QUE  
VALORIZEM A CULTURA NORDESTINA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Natal, o Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina, com a finalidade de promover e apoiar a realização de eventos e festivais que celebrem e valorizem as expressões culturais do Nordeste.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina tem como objetivos:

- I - Promover a cultura nordestina através de eventos e festivais que celebrem suas diversas manifestações;
- II - Valorizar as tradições e identidades culturais do povo nordestino;
- III - Estimular a produção e a fruição de bens culturais e artísticos locais;
- IV - Ampliar o acesso da população às manifestações culturais e artísticas nordestinas;
- V - Contribuir para o fortalecimento da economia criativa e o desenvolvimento sustentável do setor cultural no município.

**Art. 3º** Poderão aderir ao Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina os seguintes segmentos da cultura local:

- I - Artes cênicas (teatro, dança, circo);
- II - Artes visuais (pintura, escultura, fotografia);
- III - Música (instrumental, vocal, coral);
- IV - Literatura (poesia, prosa, cordel);
- V - Audiovisual (cinema, vídeo, novas mídias);
- VI - Cultura popular (folclore, tradições, festas populares, quadrilhas juninas);
- VII - Gastronomia (comidas e bebidas típicas do Nordeste);
- VIII - Artesanato (produção artesanal típica da região);
- IX - Patrimônio histórico e cultural (preservação e valorização de bens culturais);

X - Outras expressões culturais e artísticas relevantes para a comunidade.

**Art. 4º** O Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina poderá receber apoio financeiro e institucional de órgãos públicos e privados, bem como firmar parcerias com entes da iniciativa privada para sua execução.

**Parágrafo único.** O Programa poderá ser financiado por meio de:

- I - Recursos orçamentários do município de Natal;
- II - Emendas parlamentares a nível federal, estadual e municipal;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- V - Outros meios legais de captação de recursos.

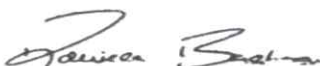
**Art. 5º** A gestão do Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá:

- I - Elaborar editais para seleção de eventos e festivais a serem incentivados pelo Programa;
- II - Estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação e a seleção dos eventos e festivais;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos eventos e festivais incentivados;
- IV - Promover a transparência e a prestação de contas dos recursos utilizados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta lei, para regulamentar a sua execução.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de agosto de 2024

  
**Vereador RANIERE BARBOSA**

  
**Rilke Barth Amaral de Andrade**  
Advogado

### JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Eventos e Festivais que Valorizem a Cultura Nordestina é uma iniciativa crucial para o fortalecimento da identidade cultural de Natal e do Nordeste. A cultura nordestina é rica e diversificada, refletindo a história, as tradições e os valores de seu povo. Este programa visa promover e apoiar a realização de eventos e festivais que celebrem e valorizem essas expressões culturais, fortalecendo a identidade cultural e o sentido de pertencimento da população.

Os eventos e festivais desempenham um papel importante na promoção da cultura, na geração de emprego e renda e no estímulo ao turismo. Eles são capazes de atrair visitantes, movimentar a economia local e proporcionar lazer e entretenimento para a comunidade. Ao valorizar a cultura nordestina, o programa contribui para o reconhecimento e a preservação das tradições culturais, incentivando a continuidade e a renovação das manifestações culturais locais.